



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE

CNPJ Nº 12477956/0001-68 – CGF Nº 06.920.385-7 - TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

PALÁCIO SEBASTIÃO DE SOUSA CABRAL – PLENÁRIO ANTONIO HENRIQUE DE LIMA

INDICAÇÃO 071/2017

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO GUEDES ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Araripe-CE

Senhoras e Senhores Vereadores

Com fulcro preconizado no artigo 99 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, atualizado pela Resolução nº 001/2013, venho mui respeitosamente solicitar de Vossas Excelências, que após a tramitação Regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a presente proposição:

01 – Solicita ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a seguinte Indicação:

- a) Instalação de 15 (quinze) luminárias na Chapada do Carmo, zona rural, neste Município;
- b) Instalação de 04 (QUATRO) luminárias na Rua 105, COHAB III, sede deste Município;
- c) Recuperação da Rua Joaquim Paulino, no bairro Rua dos Paulinos, sede deste Município.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento aos pleiteados expedientes é de suma importância principalmente pelas constantes reivindicações dos moradores das ditas localidades. Bem como a real necessidade.

Portanto Senhora e Senhores Vereadores, não existe nada mais justo do que aprovarmos a presente indicação.

Câmara Municipal de Araripe-CE, em 27 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

Declaro que a presente Propositura
está totalmente de acordo com a original.

Francisco Valdir Silvestre de Oliveira
Secretário Executivo da Câmara

FRANCISCO BOSCO DOS SANTOS

Vereador 2017-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE

CNPJ Nº 12477956/0001-68 – CGF Nº 06.920.385-7 - TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

PALÁCIO SEBASTIÃO DE SOUSA CABRAL – PLENÁRIO ANTONIO HENRIQUE DE LIMA

INDICAÇÃO Nº 070/2017

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO GUEDES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Araripe-Ceará
Senhoras e Senhores Vereadores

O vereador infra-assinado, com fulcro preconizado no Art. 99 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, atualizado pela Resolução nº 001/2013, requer a Vossas Excelências, que após a tramitação Regimental, seja encaminhado ao Executivo Municipal, a presente propositura.

01 – Solicita do Poder Executivo Municipal, a construção de uma mini rodoviária no local onde atualmente são instaladas as dependências do Abrigo Público Municipal, Centro deste Município.

JUSTIFICATIVA:

A execução da pleiteada propositura torna-se imprescindível, tendo em vista a necessidade que é notória. É de grande valia, pois o município não conta ainda com essas dependências para atender o povo.

Posta estas razões senhora e senhores Vereadores, venho a presença de Vossas Excelências, solicitar a valorosa apreciação e conseqüentemente a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Araripe-CE, em 27 de junho de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA
VEREADOR – 2017-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

Declaro que a presente Propositura
está totalmente de acordo com a original.


Francisco Valdir Silvestre de Oliveira
Secretário Executivo da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE

CNPJ Nº 12477956/0001-68 – CGF Nº 06.920.385-7 - TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

PALÁCIO SEBASTIÃO DE SOUSA CABRAL – PLENÁRIO ANTONIO HENRIQUE DE LIMA

INDICAÇÃO Nº 069/2017

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO GUEDES ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Araripe-Ceará
Senhoras e Senhores Vereadores

O vereador infra-assinado, com fulcro preconizado no Art. 99 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, atualizado pela Resolução nº 001/2013, requer a Vossas Excelências, que após a tramitação Regimental, seja encaminhado ao Executivo Municipal, a presente propositura.

01 – Solicita do Poder Executivo Municipal, a construção de Banheiros Públicos, nos locais estratégicos da sede do Município, como: Praças e outros logradouros públicos.

JUSTIFICATIVA:

A construção dos aludidos banheiros, torna-se imprescindível, tendo em vista as constantes reivindicações dos alunos que diurnamente circulam na sede do município e necessitam urgentemente usufruir desses serviços, pois atualmente não existe nenhum lugar para que as pessoas depositem suas necessidades fisiológicas.

Posta estas razões senhora e senhores Vereadores, venho a presença de Vossas Excelências, solicitar a valorosa apreciação e conseqüentemente a aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal de Araripe-CE, em 27 de junho de 2017.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA
VEREADOR – 2017-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
Declaro que a presente Propositura
está totalmente de acordo com a original.


Francisco Valdir Silvestre de Oliveira
Secretário Executivo da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE

CNPJ Nº 12477956/0001-68 – CGF Nº 06.920.385-7 - TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

PALÁCIO SEBASTIÃO DE SOUSA CABRAL – PLENÁRIO ANTONIO HENRIQUE DE LIMA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: Alteração do inciso I do art. 31 da Lei PCC/MA 831, de 21 de janeiro de 2008, para estabelecer o percentual de 10% (dez por cento) de gratificação de pós - graduação “lato Sensu” das carreiras do magistério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, através do senhor José Paulino Pereira, usando de suas atribuições legais e Regimentais, encaminha para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o seguinte Anteprojeto de Lei.

Art. 1º - O inciso I do art. 31 passa a vigorar com a seguinte redação:

I -
“O Curso de Pós - Graduação “lato sensu”, será reajustado em 2% (dois por cento), passando dos atuais 8% para 10% no exercício financeiro de 2017; sendo que para os exercícios seguintes, o percentual de reajuste será de acordo com a inflação vigente”.

Art. 2º - As despesas correrão a conta de dotação orçamentaria da secretaria municipal de educação do município de Araripe/CE.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor e produzirá seus efeitos financeiros a partir da sua publicação, alcançando todos os profissionais efetivos, bem como os inativos e pensionistas.

Câmara Municipal de Araripe-CE, Quinta-feira, 29 de junho de 2017.

JOSÉ PAULINO PEREIRA
Vereador 2017-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE
Declaro que a presente Propositura
está totalmente de acordo com a original.


Francisco Valdir Silvestre de Oliveira
Secretário Executivo da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE

CNPJ Nº 12477956/0001-68 – CGF Nº 06.920.385-7 - TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

PALÁCIO SEBASTIÃO DE SOUSA CABRAL – PLENÁRIO ANTONIO HENRIQUE DE LIMA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de anteprojeto de emenda de lei, que altera o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério de Araripe, para reajustar o percentual de Pós - Graduação “latu sensu”, no sentido de valorizar os professores de cargos efetivos, contratados possibilitando-lhes o desenvolvimento de suas competências pessoais e profissionais, além de incentiva-los a participarem de cursos acadêmicos e atividades de capacitação, que lhes permitam ainda agregar competências funcionais ao interesse estratégico institucional.

O Anteprojeto de Emenda de Lei apresentado, repita-se, foi desenvolvido sob a premissa de aquilatar os professores de cargos efetivos, neste particular, o ganho no desenvolvimento educacional é imensurável.

Sem falar que o referido anteprojeto não compromete as finanças do Município, uma vez que, reajusta em apenas 2% (dois por cento), a gratificação acima citada; Ficando para os demais exercícios financeiros vindouros o índice de inflação vigente no País.

Ressalto outrossim, que o valor a ser reajustado é inferior ao preconizado para o piso nacional do magistério no ano de 2017, o qual corresponde hoje a 7,63%. Ante todos esses relevantes motivos; levo ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde confio e aguardo que os nobres Vereadores apreciem e aprovem o anteprojeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais.

Firme no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento do nosso Município, em especial a educação, renovo os votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Araripe-CE, Quinta-feira, 29 de junho de 2.017.

JOSÉ PAULINO PEREIRA

Vereador 2017-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE

Declaro que a presente Propositura
está totalmente de acordo com a original.



Francisco Valdir Silvestre de Oliveira
Secretário Executivo da Câmara